



MINUTA N.º 22/2018

Reunião realizada em 21 de novembro de 2018

ASSUNTOS: Deliberação n.º 268/2018 -----

-----**2.3. PAGAMENTO DE CONDOMÍNIO – URBANIZAÇÃO DAS AMENDOEIRAS – LOTE 46 – JANEIRO DE 2015:** - Foi presente a informação n.º 24520, de 14 de novembro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, elaborada na sequência do pedido apresentado pela Loja do Condomínio, gestora do condomínio, através do e-mail, com o registo de entrada n.º 45669, de 9 de novembro de 2018, dando conta que se encontra por liquidar a quota do condomínio do mês de janeiro de 2015, no valor de 286,00€ (duzentos e oitenta e seis euros), uma vez que o aviso/recibo referente a janeiro/2015, foi devolvido pelo Município, por não se encontrar correto e, por lapso, a empresa considerou o pagamento rececionado em fevereiro/2015, como sendo de janeiro, sem que até à data tivesse emitido novo aviso para pagamento do mês em falta. Recentemente, ao efetuar a conferência da conta corrente, a entidade gestora, detetou a falta do pagamento de janeiro de 2015.-----

-----As Secções de Contabilidade e de Património e Aprovisionamento, confirmam que o valor em causa não foi pago.-----

-----O Senhor Vice-Presidente proferiu em 15 de novembro de 2018, o seguinte despacho: “*Concordo. À reunião de Câmara*”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante de 286,00€ (duzentos e oitenta e seis euros), relativo à quota do mês de janeiro de 2015, do condomínio do lote 46, da Urbanização das Amendoeiras - Espiche, nos termos da informação dos serviços, por conta do orçamento em vigor, nos termos do ponto 2.3.4.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

-----**Deliberação n.º 269/2018**-----

-----**2.4. NOTAS DE DÉBITO – CTT – REGULARIZAÇÃO DE IVA – FATURAÇÃO DE 2014/2015:** - Foi presente a informação n.º 24413, de 13 de novembro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, elaborada na sequência do extrato de conta apresentado pelos CTT em

15 de outubro de 2018, dando conta de notas de débito por liquidar nos valores de 3 955,85€ (três mil novecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) e 955,53€ (novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), relativas a regularização do IVA incidente sobre os serviços de cobrança postal prestados nos anos de 2014 e 2015, uma vez que, então, consideravam o serviço isento de IVA, com base no artigo 9.º, n.º 27.º do CIVA, tendo os serviços de cobrança postal deixado de beneficiar dessa isenção a partir de 2013, por não integrarem o conceito de serviço postal universal para efeitos de aplicação do n.º 23 do referido artigo 9.º. -----

-----As notas de débito agora remetidas, já haviam sido enviadas à Câmara Municipal em 2015, porém, os documentos indicados nas mesmas não correspondiam aos registos contabilísticos existentes na contabilidade do Município, pelo que foram devolvidas em 30 de dezembro de 2015 e solicitados os devidos esclarecimentos por parte dos CTT, os quais não foram prestados, nem remetidas novas notas de débito atualizadas. Recentemente, com a mudança de Gestor de Conta, este veio reclamar os pagamentos em falta e, através dos contatos estabelecidos com os serviços, foi possível esclarecer a situação, tendo os CTT emitido novas notas de débito com data atualizada e devidamente retificadas. -----

-----Sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente proferiu em 15 de novembro de 2018, o seguinte despacho: “*Concordo. À reunião de Câmara*”. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante total de 4 911,38€ (quatro mil novecentos e onze euros e trinta e oito cêntimos), relativo ao valor de regularização do IVA da faturação dos CTT, dos anos de 2014/2015, nos termos da informação dos serviços, por conta do orçamento em vigor, nos termos do ponto 2.3.4.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- **Deliberação n.º 270/2018** -----

-----**2.5. CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PARA O EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO SÉC. XXI - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:** - Foi presente a proposta de abertura de procedimento concursal com o n.º 22250, de 16 de outubro de 2018, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, acompanhada do caderno de encargos, programa do procedimento e respetivos anexos, na qual é sugerido o desenvolvimento de procedimento concursal, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de serviços em referência, pelo período de três anos e com o valor base de 390 000,00€ (trezentos e noventa mil euros),

acrescido do IVA à taxa legal em vigor e do despacho exarado pela Senhora Presidente, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 18 de outubro de 2017, de aprovação da despesa e dos documentos concursais.-----

-----A referida proposta vinha, ainda acompanhada da informação n.º 24580, de 15 de novembro de 2018, emitida pela Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, na qual consta que face ao valor da prestação de serviços e ao prazo de execução, o processo em causa, deverá ser objeto de aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprovação da assunção de compromissos plurianuais), a qual tem apostado o despacho “À R.C. e posterior remessa à Assembleia Municipal” exarado pela Senhora Presidente em 15 de novembro de 2018:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: **a)** submeter a aprovação da Assembleia Municipal a assunção de compromisso plurianual, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----**Deliberação n.º 271/2018**-----

-----**2.6. “INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2019” – FUTURLAGOS, EMPRESA LOCAL PARA O DESENVOLVIMENTO, E.M, S.A. – EM LIQUIDAÇÃO:** - Na sequência da reunião de Câmara de 24 de outubro de 2018, cujo assunto em referência foi retirado por falta quórum, foi presente para ratificação o despacho da Senhora Presidente, de 30 de outubro que aprovou o orçamento para 2019 da empresa FUTURLAGOS, EMPRESA LOCAL PARA O DESENVOLVIMENTO, E.M., S.A – EM LIQUIDAÇÃO, nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e determinou a remessa do mesmo à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

-----Consta do processo a informação n.º 22653, de 19 de outubro, da Unidade Técnico-Financeira, que procedeu à análise dos documentos remetidos pela empresa, concluindo que se prevê para 2019, um Resultado Líquido antes de Impostos positivo, no montante de 254 069,00€ (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove euros) e um Resultado Líquido do período positivo, no montante de 200 714,00€ (duzentos mil, setecentos e catorze euros).-----

-----A Câmara reconhecendo a urgência da tomada da decisão em causa, deliberou, por maioria, ratificar o despacho da Senhora Presidente proferido em 30 de outubro de 2018, nos

termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim. Não participaram na votação o Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora Sara Coelho e o Senhor Vereador Paulo Jorge Reis por se considerarem legalmente impedidos -----

----- **Deliberação n.º 272/2018** -----

----- **3.1. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DANTAS - PORTÃO DE ACESSO À ESCOLA SECUNDÁRIA JÚLIO DANTAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 23333, de 30 de outubro de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, relativa ao orçamento enviado pelo Agrupamento de Escolas Júlio Dantas para aquisição de automatismo para o portão de acesso à Escola Secundária Júlio Dantas, no valor de 2 742,90€ (dois mil setecentos quarenta e dois euros e noventa cêntimos). -----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade financeira para assunção da despesa em causa. -----

-----Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 13 de novembro de 2018, o despacho que se transcreve: *“Tendo obtido a informação, por parte do presidente da direção do AEJD de Lagos, de que aquele agrupamento já solicitou autorização da Parque Escolar para a instalação do automatismo no portão e considerando que a colocação/ instalação daquele equipamento irá permitir libertar assistentes operacionais que, saindo daquele local, poderão assumir outras funções naquela escola em benefício de toda a comunidade escolar, sou da opinião de que o apoio à aquisição daquele equipamento deve ser proporcionado pelo que submeto o assunto a apreciação e deliberação em Reunião de Câmara.”* -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2 742,90€ (dois mil setecentos quarenta e dois euros e noventa cêntimos) ao Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 273/2018** -----

----- **3.2. XVIII CIRCUITO CONCELHIO "CIDADE DE LAGOS EM ATLETISMO" - ÉPOCA 2018-2019 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS MONETÁRIOS:** - Foi presente a informação n.º 22049, de 12 de outubro de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual tem em anexo o Regulamento do XVIII Circuito Concelhio “Cidade de Lagos em Atletismo” – Época 2018-2019 e apresenta estimativa de custos para a sua realização. ---

-----A referida informação sugere ainda a atribuição de prémios monetários, no valor total



de 330,00€ (trezentos e trinta euros), às equipas participantes, repartidos da seguinte forma: 1.^a equipa classificada - 100,00€ (cem euros); 2.^a equipa classificada - 80,00€ (oitenta euros); 3.^a equipa classificada - 70,00€ (setenta euros); 4.^a equipa classificada - 50,00€ (cinquenta euros) e 5.^a equipa classificada - 30,00€ (trinta euros).-----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade financeira para assunção da despesa em causa. -----

-----Sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente proferiu, em 6 de novembro de 2018, o despacho que se transcreve: *“Concordo. Autorizado, quanto aos prémios, os mesmos serão para pagar diretamente aos clubes vencedores no final do circuito. À R.C.”*.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de prémios monetários, no valor total de 330,00€ (trezentos e trinta euros), às equipas participantes, repartidos da seguinte forma: 1.^a equipa classificada - 100,00€ (cem euros); 2.^a equipa classificada - 80,00€ (oitenta euros); 3.^a equipa classificada - 70,00€ (setenta euros); 4.^a equipa classificada - 50,00€ (cinquenta euros) e 5.^a equipa classificada - 30,00€ (trinta euros), ao abrigo das alíneas alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 274/2018**-----

-----**4.1. UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO N.º 2 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAGOS - ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR POR INICIATIVA MUNICIPAL:** - No seguimento do despacho proferido pela Senhora Presidente em 27 de abril de 2018, sobre a informação n.º 5772, de 9 de março de 2018, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando concordância ao desenvolvimento das peças procedimentais para a elaboração do Plano de Pormenor para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 2, do Plano de Urbanização de Lagos, por iniciativa da Câmara Municipal e da deliberação n.º 201/2018, tomada na reunião de Câmara de 16 de agosto de 2018, foi de novo presente a informação n.º 15175, de 11 de julho de 2018, da mencionada Unidade Técnica, acompanhada pela Proposta de Termos de Referência e pelo documento de justificação para a não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, dando conta que a abordagem e subsequente fundamentação na oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor em apreço teve suporte na conjugação das diretrizes do Plano de Urbanização de Lagos com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, bem como na situação atual relativa à dinâmica habitacional.-----

-----Mais refere que o procedimento em causa enquadra-se no disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei

n.º 80/2015, de 14 de maio), concluindo no sentido de que se encontram reunidas as condições de base para o início do processo. -----

-----Sobre o assunto, a Senhora Presidente proferiu, em 15 de novembro de 2018, despacho de encaminhamento para a reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade: **a)** determinar a elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 2, do Plano de Urbanização de Lagos, aprovando os respetivos Termos de Referência, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, fixando um prazo de 24 meses para a elaboração do mesmo, não se incluindo no prazo estipulado, os tempos inerentes à tramitação e procedimentos em conformidade com o disposto no mencionado diploma legal, às comunicações escritas pela Administração e à apreciação das entidades consultadas; **b)** submeter a decisão referida na alínea anterior a um período de participação pública, pelo período de 15 dias, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do citado diploma e **c)** qualificar a não sujeição do Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT e ao abrigo dos critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, consubstanciada no respetivo documento de justificação. -----

----- **Deliberação n.º 275/2018** -----

----- **5.1. CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM SISTEMA DE CARTÃO FROTA - ABERTURA DE**

PROCEDIMENTO: - Foi presente a proposta de aquisição de bens com o n.º 21391, de 4 de outubro de 2018, da Unidade Técnica de Serviços Urbanos, acompanhada do caderno de encargos, programa do procedimento, respetivos anexos e modelo de anúncio a publicar no Diário da República, na qual é sugerido o desenvolvimento de procedimento concursal, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para o fornecimento continuado de combustíveis rodoviários, em sistema de Cartão Frota, pelo período de três anos e com o valor base de 1 100 000,00€ (um milhão e cem mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. -----

-----A referida proposta vinha acompanhada da informação n.º 24169, de 9 de novembro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento que tem apostado o despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, em 9 de

21-11-2018



novembro de 2018, que se transcreve: “Concordo. À R. C.”.-----
-----A Câmara deliberou, por unanimidade: **a)** Aprovar a despesa, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; **b)** Desenvolver procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP - Código dos Contratos Públicos; **c)** Aprovar os documentos concursais - programa do procedimento, caderno de encargos e o anúncio a publicar no Diário da República; **d)** Aprovar o preço base do procedimento - 1 100 000,00€ (um milhão e cem mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma: 1 000 000,00€ (um milhão de euros), para o Lote 1 - Fornecimento continuado de gasóleo simples e especial e 100 000,00€ (cem mil euros) para o Lote 2 - Fornecimento continuado de gasolina simples e especial; **e)** Estabelecer o valor da caução em 5% do preço contratual; **f)** Designar, ao abrigo do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para integrar o júri do concurso em epígrafe os seguintes elementos: Vogais efetivos: Luis Filipe Vieira Duarte, que presidirá; Márcia Gorete Simões Fonseca, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Marisa Rosa Mestre da Palma; Vogais Suplentes: Fernando António Carreiro e Ana Rita Alves Pico; **g)** Delegar, no júri do procedimento, a competência para prestar os esclarecimentos solicitados, nos termos previstos no artigo 50.º do CCP, na sua redação atual; **h)** Designar como gestor do contrato, o funcionário Fernando António Carreiro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A, do CCP e **i)** Remeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprovação da assunção de compromissos plurianuais), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. -----

-----**Deliberação n.º 276/2018**-----

-----**6.1. ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O MUNICÍPIO DE EL JADIDA (REINO DE MARROCOS):** - Foi presente a informação n.º 19142, de 4 de setembro de 2018, do Gabinete de Estudos Estratégicos, acompanhada de uma minuta de acordo de geminação entre o Município de Lagos e o Município de El Jadida (Reino de Marrocos).-----

-----Sobre a citada informação recaiu o despacho, proferido pela Senhora Presidente, a 15 de novembro de 2018, que se transcreve: “Concordo. À R. C. e posterior remessa à As.

Municipal.” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a celebração do acordo de geminação entre o Município de Lagos e o Município de El Jadida, geminação determinante e estratégica, já que colocará em rede duas muralhas “irmãs”, com o traço de Miguel de Arruda, projetista da muralha de Lagos e coordenador do projeto da Cidadela Portuguesa de Mazagão, irmanando assim também dois significativos exemplares da arquitetura militar dos primórdios da pirobalística, nos termos da alínea t) do n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

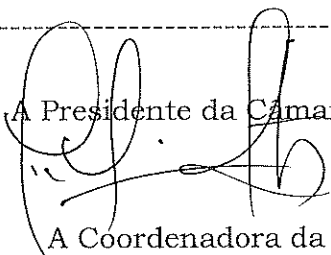
-----**Deliberação n.º 277/2018**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

-----**Deliberação n.º 278/2018**-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**APROVADO.**-----

A Presidente da Câmara,


A Coordenadora da
Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

